

Fortaleza/CE, 09 de Março de 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01.004/2023TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NO ARTIGO 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS.

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços abaixo discriminados, com prazo de execução imediato, para os serviços abaixo especificados:

Declaramos neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUNT	VR. UNITARIO	VR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NO ARTIGO 31 E 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS	MÊS	12	R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)	R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais)					

Declaramos, ainda que:

- No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados.
- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
- Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.
- Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o solicitante fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Está enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

PROPONENTE: ASCONTROL CONTABILIDADE LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO CORDEIRO, 3069, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CEARÁ

CNPJ: 36.773.625/0001-33

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO DAVI ALVES FEIJAO

CPF: 603.474.163-73

Francisco Davi Alves Feijão
ASCONTROL CONTABILIDADE LTDA
FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO
Responsável Legal